



Ministério de Minas e Energia  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Programa

**Comitê Gestor do META**

Deliberação nº 03

O Presidente do Comitê Gestor do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria MME nº 528, de 12 de setembro de 2011, do Ministro de Estado de Minas e Energia, e com o Art. 4º do Regimento Interno do citado Comitê, delibera:

Art. 1º Encontra-se aprovados:

- I – A Ata da 1ª Reunião do CGP, datada de 24 de novembro de 2011;
- II – A Ata da 1ª Reunião Ordinária do CGP, datada de 27 de março de 2014;
- III – O Manual Operativo do Projeto - MOP/Meta, revisão nº 1;
- IV – O Plano Operativo Anual - POA/2014;
- V – A inclusão da Atividade vinculada ao Termo de Referência nº 40, da SPE/MME - Avaliação de Investimentos Depreciáveis (Ativos de Geração e Transmissão);
- VI – A inclusão da Atividade vinculada ao Termo de Referência nº 43, da AEGE/SE/MME - Planejamento Estratégico;
- VII – A suplementação de US\$ 284,307.13 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sete dólares e treze centavos) para a Atividade nº 5, do Cepel - Sistema de ensaio da gaiola corona e capacitores de acoplamento para o laboratório de ultra-alta tensão; e
- VIII – A suplementação de US\$ 244,021.86 (duzentos e quarenta e quatro mil, vinte e um dólares e oitenta e seis centavos) para a Atividade nº 6, do Cepel – Eletrodos de Aterramento e carreta - Yokes.

Art. 2º Encontra-se autorizados:

- I – O início das tratativas para prorrogação da primeira fase do Projeto META (mais 18 meses);

II – A alocação de mais US\$ 1,821,000.00 (um milhão e oitocentos e vinte um mil dólares) para o ONS;

III – A manutenção de US\$ 361,428.57 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito dólares e cinquenta e sete centavos) para o DNPM;

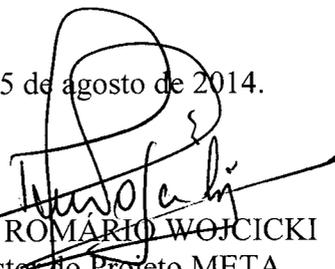
IV – O levantamento das atividades para uma eventual segunda fase do Projeto;

V – As tratativas para o levantamento, junto aos coexecutores, secretarias e assessorias, de indicadores; e

VI – As tratativas para elaboração, junto aos coexecutores, secretarias e assessorias, do plano de comunicação do Projeto.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da sua assinatura.

Brasília, 25 de agosto de 2014.



FRANCISCO ROMÁRIO WOJCICKI  
Comitê Gestor do Projeto META  
Presidente